

DECRETO Nº 470, DE 11 DE MARÇO DE 2002

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 (vinte e oito) de março, em virtude das celebrações alusivas à Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -